



## **PORTRARIA N° 2403/PROAD/UFFS/2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025**

Designa Equipe de Planejamento da Contratação, a qual terá como objeto a contratação de nova unidade consumidora para fornecimento de energia elétrica ao Galpão Agrícola do *Campus Realeza*.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 2644/GR/UFFS/2023, de 10/2/2023, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data, tendo em vista o que determina a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022, bem como, expressado no DOCUMENTO N° 5/2025 (23205.038042/2025-89):

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Equipe de Planejamento para o estudo da viabilidade da contratação de nova unidade consumidora para fornecimento de energia elétrica ao Galpão Agrícola do *Campus Realeza*.

**Art. 2º** DESIGNAR os servidores, pertencentes ao Quadro Permanente da UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), para, sob a coordenação dos servidores relacionados indicados, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

I - coordenador: Alessandra Barreto dos Santos Moscato, Siape 1948158;  
II - integrante: Vagner Garcias de Vargas, Siape 2073314.

**Art. 3º** A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

**Art. 4º** Visto que a demanda foi submetida em desacordo com os prazos previstos no cronograma de execução do PCA 2025, estabelece-se o prazo de até 15/12/2025 para o encaminhamento dos artefatos de planejamento (Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco, Termo de Referência digital e anexos, conforme orientações do Guia de Tramitação de Compras Públicas UFFS).

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

**EDIVANDRO LUIZ TECCHIO**  
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



**PORTARIA Nº 2403/2025 - PROAD (10.46)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 12/12/2025 09:08 )*

*EDIVANDRO LUIZ TECCHIO*

*PRO-REITOR - TITULAR*

*PROAD (10.46)*

*Matrícula: ####223#8*

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2403**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **11/12/2025** e o código de verificação: **3039844fc9**